LEI Nº 2.106

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr$ 7.000.000 (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS), DESTINADOS À CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE AMBIENTE ESPECÍFICOS PARA ATIVIDADES FISÍCO-ESPORTIVAS DOS ALUNOS DE 1º GRAU, (EXECUÇÃO DO PROJETO "EXPANSÃO DE OFERTAS EDUCACIONAIS E MELHORIA DA REDE FÍSICA ESCOLAR"), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO NÚMERO 5.691/85, DE 22 DE AGOSTO DE 1.985.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial no montante de Cr$ 7.000.000 (sete milhões de cruzeiros), a fim de atender ás seguintes despesas:

08 – Educação e Cultura
46 – Educação Física e Desportos
223 – Educação Física
08.46.2223.010 – Melhoria de Ambiente para atividades de Educação Física

3130.40 – Serv. Terceiros e Encargos.....	Cr$	7.000.000
Soma	Cr$	7.000.000

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

Cooperação Financeira da Secretaria de Estado da Educação.....	Cr$	7.000.000
Soma	Cr$	7.000.000

Art. 3º - Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1.985.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de outubro de 1.985.

José Constantino Sobrinho
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicação: A SEMANA
Nº 54 DE 26/10/85